

PARECER 001/2016 - CONTROLE INTERNO

O Sr. Igor Lamartine Nogueira Auad, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEURB)/Prefeitura Municipal de Belém (PMB), declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 006232/2015, referente ao RDC N. 07/2015, que possui como objeto a Seleção da Proposta mais vantajosa visando a Execução da Obra das Estações do BRT, localizado na Almirante Barroso – Belém - Pará, com base nas regras insculpidas pelas Leis n.º 8.666/93, 12.462/11 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, ressaltando-se, apenas, que a fase da licitação restou deserta;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 11 de janeiro de 2016.

Assinatura